

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.644

Quinta-feira, 07 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Ana Quadros da Silva

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.



Uma atitude que salva vidas

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!



ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Gabinete do Governador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1747 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da SUBTEN QPPMC SIMONE VALENTE DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003507/2022-DIP**,

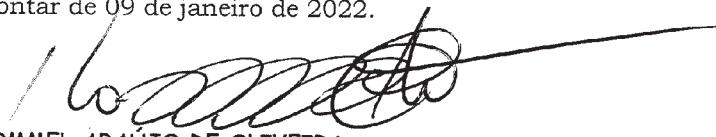
R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **SUBTEN QPPMC Simone Valente de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **SUBTEN PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de janeiro de 2022.


ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Governador, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1748 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA JEAN DE JESUS GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003530/2022-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Jean de Jesus Gonçalves**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Governador, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1749 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA LUZINELE COELHO HOMOBONO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003554/2022-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **MAJ QOPMA Luzinele Coelho Homobono**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **MAJ PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2022.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Governador, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1750 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA PEDRO DA SILVA FREITAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003537/2022-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOPMA Pedro da Silva Freitas**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Governador, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1751 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA PAULO CESAR DA SILVA SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0003547/2022-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA Paulo Cesar da Silva Santos, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Governador, em exercício

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 036/2022 – CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO N.º 001/2022-CGE/AP.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n.º 001/2022-CGE/AP, firmado entra a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e a Empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.066.228/0001-80, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM E AGENTE DE PORTARIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: JOSÉ DIEYVISON FREITAS DA SILVA, matrícula n.º 0973571-2-01;

SUBSTITUTO: SAMUEL CASTRO DA SILVA, matrícula n.º 1017089.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 07 de abril de 2022
PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA
Controladora-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0407-0008-5971

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N.º 104/2021 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais de Consumo, conforme Pregão Eletrônico N.º 162/2021-CLC/PGE, celebrado entre a empresa **G. R. LOBATO – ME**, CNPJ n.º 31.734.960/0001-09 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º - A aquisição tem como objeto colchões, tipo solteiro, D33 a fim de atender as necessidades das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

2º TEN QEOBM **ELIAN BARRIGA CALDAS**. Mat. 2366172.

3º SGT QEPBM FEM. **LÍGIA LUCIANA FERREIRA** Mat. 850942

SD QPCBM **JONHY KELVEN FERNANDES E SILVA**. Mat. 1215094

SD QPCBM **GEAN MATOS DOS SANTOS**. Mat. 1172891

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de março de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM

HASH: 2022-0407-0008-5966

Polícia Militar

PORTARIA N.º 147/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1499, de 30 de março de 2022, publicado no DOE n.º 7.637, de 30 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **ANGELICA SOUSA LOBATO** – CAP PM nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito na conta especial do responsável pelo Adiantamento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.160000, na Natureza 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo fixado para sua aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 30 de março de 2022.
PETRÚCIO RENATO ALVES DE SANTANA – CEL
QOPMC
Comandante-Geral da PMAP, em Exercício

HASH: 2022-0407-0008-5960

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afrodescendentes

PORTARIA Nº 10/2022 – SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0661 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANTONIO AMORIM MONTEIRO** – Aux. Administrativo, **LENO DOS SANTOS FARIAS** - Assistente Administrativo, **FERNANDA YORRANE DE SOUZA LACERDA** - Assessora técnica, da sede de suas atribuições Macapá

até o Município de Tartarugalzinho para participar da conferência municipal de educação para avaliar metas e estratégias de ações previstas no plano de educação estadual, municipal e nacional e participar de reunião de coordenação de Promoção de Igualdade Racial – PIR. No período de 14 a 16/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Março de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
Secretário– SEAFRO
Decreto GEA 0661/202

HASH: 2022-0407-0008-5969

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 052/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022, e

Considerando que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa “Amapá Jovem” e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Raykarla Karolina Figueira Santos** - monitora nível III, **Brenda Campos Ramos** - monitora nível III, **Andressa de Jesus Penha** - monitora nível III, como coordenadoras do Programa Amapá Jovem, no município de Mazagão, cumprindo sua carga horária mensal, sem vínculo empregatício, para manter o diálogo, o acompanhamento e monitoramento das atividades do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Designar a Coordenadora Estadual do Programa Amapá Jovem, **Esmeralda Miranda da Cruz** e a Sub-coordenadora Estadual, **Dhayane da Conceição Caldas**, para acompanhar e monitorar as ações e atividades desenvolvidas pela coordenação municipal.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

Sâmylla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0407-0008-5988

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 030/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009 e,

Considerando que a servidora **DANIELA PINHEIRO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Civil de Pessoal do

Governo do Estado do Amapá, à disposição da SEAB e ocupante do cargo comissionado de Gerente do Núcleo Administrativo/Financeiro–GNAF/SEAB, Código CDS-2, matrícula n. 83543902, no período de 01 a 30/04/2022, encontrar-se-á em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor **PAULOSÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, pertencente ao Quadro Civil De Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, à disposição da SEAB e ocupante do cargo de Chefe da Unidade Financeira - GNAF/SEAB, Código CDS-1, matrícula n. 0042992901, responder cumulativamente, em substituição, do cargo de Gerente do Núcleo Administrativo/Financeiro – GNAF/SEAB desta Secretaria, durante o impedimento da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de abril de 2022.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0407-0008-5954

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022-SDR

Espécie: CONTRATO Nº 003/2022-SDR, Processo SIGA Nº 00004/SDR/2021, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **MINISTER SERVIÇO LTDA** CNPJ Nº 11.004.866/0001-97; Objeto: Prestação de serviço continuado de agente de portaria e jardineiro, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.605.0012.2081, Natureza de Despesa 339037, Fonte: 101, Nota de Empenho nº 2022NE00142 no Valor de **R\$ 26.854,29 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**; Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2019-CLC/PGE, Vigência: **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

HASH: 2022-0407-0008-5987

PORTARIA N.º 098/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 033/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 04.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão e Distrito do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 21.02 à 02.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5873

PORTARIA N.º 099/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 034/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 04.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 04 à 13.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5874

PORTARIA N.º 100/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 035/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 11.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal

do Amapá, que viajou até os Municípios de Mazagão, Itauba do Pírim e Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 15 à 24.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5876

PORTARIA N.º 101/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 036/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 11.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo FORD KA, Placa QLR – 6580, patrimônio da SDR, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 14 à 23.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5875

PORTARIA N.º 102/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 037/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 14.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Laranjal do Jarí, Serra do Navio e Calçoene, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 15 à 26.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5877

PORTARIA N.º 103/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 038/2022-GAT/UA/ NAF/SDR de 14.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/ S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 18 à 23.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5881

PORTARIA N.º 104/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0494/2022-GAB/SDR de 21.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**,

Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Calçoene, a fim de participar da equipe da SDR no evento do G.E.A., na mobilização e divulgação dos produtos agrícolas dos agricultores locais, para participarem da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, no período de 31.03 à 02.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5882

PORTARIA N.º 105/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0507/2022-GAB/SDR de 22.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da equipe da SDR, no cerimonial das entregas dos Kits dos materiais aos produtores contemplados no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Camarão Regional, no período de 23 à 26.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5887

PORTARIA N.º 106/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0510/2022-GAB/SDR de 22.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de

Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 04 à 09.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5889

PORTARIA N.º 107/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0511/2022-GAB/SDR de 22.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 18 à 21.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5894

PORTARIA N.º 108/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 0512/2022-GAB/SDR de 22.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**,

Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 02 à 07.05.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5888

PORTARIA N.º 109/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0515/2022-GAB/SDR de 21.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até a cidade de Belém – PA, a fim de participar da parceria junto a Federação da Agricultura do Pará, na elaboração do treinamento técnico referente ao Projeto RENIVA-AMAPÁ, no período de 31.03 à 02.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5893

PORTARIA N.º 110/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0523/2022-GAB/SDR de 23.03.2022.

RESOLVE:

Designar dos servidores **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ANDRESSA**

COUTINHO CALUF BRARYMI, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 11 à 15.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5890

PORTARIA N.º 111/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0523-A/2022-GAB/SDR de 23.03.2022.

RESOLVE:

Designar os Servidores **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 25 à 28.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5895

PORTARIA N.º 112/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0524/2022-GAB/SDR de 23.03.2022.

RESOLVE:

Designar os Servidores **EDILSON DE SOUZA SILVA**,

Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, para viajarem até os Municípios de Cutias do Araguaí, Itaúbal do Pírim e Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federal e Estadual, no período de 09 à 12.05.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5891

PORTARIA N.º 113/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0531/2022-GAB/SDR de 21.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JANER GAZEL YARED**, Secretário da Secretaria de Estado do desenvolvimento Rural – CDS-5 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das entregas dos Kits relativos ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Camarão Regional, paras famílias beneficiadas, na Comunidade do Maranata, no período de 24 à 27.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5892

PORTARIA N.º 114/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0536/2022-GAB/SDR de 24.03.2022.

RESOLVE:

Designar, **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar da comitiva do Secretário da SDR, nas entregas dos Kits relativos ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Camarão Regional, paras famílias beneficiadas, na Comunidade do Maranata, no período de 24 à 27.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5886

PORTARIA N.º 115/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

Na Portaria N.º 040/2022-SDR de 11.02.2022, publicada no D.O.E. nº 7.609 do dia 17.02.2022, págs.19 e 20, referente ao Despacho-NAF/GAB/SDR de 03.02.2022.

ONDE SE LÊ:

Designar os servidores **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **CLÁUDIO BAHIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, como fiscais do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Grande e a SDR, com objetivo da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas.

LEIA-SE:

Designar os servidores **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3, como Gestor do Convênio e **JAIME SWAMI MALCHER MOTTA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, como fiscal do Convênio, a ser celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Grande e a SDR, com objetivo da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5896

PORTARIA N.º 116/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 489/2022-GAB/SDR de 21.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio, a fim de participarem das reuniões com as Organizações Sociais locais, com objetivos de palestrar sobre os procedimentos administrativos que cada Entidades deve adotar para participarem do Edital do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no período de 21 à 26.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5897

PORTARIA N.º 117/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0571/2022-GAB/SDR de 28.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas das Associações AMAPEC, AEFAEXMA e APADMV, as Cooperativas ANGROEX e COOPMARACÁ, visando à gestão do Termo de Colaboração celebrado entre a SDR, do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo Mandiocultura, treinamento sobre manejo de açaizais nativo ao produtores das

Comunidades do Furo do Maracá e Curuçá, no período de 07 à 15.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5913

PORTARIA N.º 118/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0555/2022-GAB/SDR de 25.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de reunião com os técnicos da sede local do RURAP, no dia 17.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5904

PORTARIA N.º 119/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 556/2022-GAB/SDR de 29.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **MARIA DO SOCORRO BRAGADE CARVALHO**, Chefe da Unidade de Política Agropecuária, CDS-1 e **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de participarem da equipe da SDR na organização no evento do G.E.A., na logística da 1ª Feira Itinerante do Produtor Rural do Município, no período de 01 à 03.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 30 de março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5899

PORTARIA N.º 120/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 590/2022-GAB/SDR de 30.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Serra do Navio, a fim de participar juntamente com pesquisador da Unidade da Embrapa local, da seleção de agricultores locais vocacionados ao cultivo da Cultura do Café, no período de 29 à 31.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 30 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5905

PORTARIA N.º 121/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 591/2022-GAB/SDR de 30.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participarem de reuniões com as Organizações Cívicas contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandiocultura, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição de insumos de fundação e visita com o representante Regional Centro-Oeste da SDR, para nivelamentos e

trocas de informações sobre os assuntos em questão, no período de 30.03 à 01.04.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 30 de março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5906

PORTARIA N.º 122/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 39/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 1.4.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 4 à 9 abril 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 1 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5914

PORTARIA N.º 123/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 040/2022- GAT/UA/NAF/SDR de 01.04.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CER/SDR, MÁRIO DE JESUS LUCIEN, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **TELISON ROSA DA**

SILVA, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 4 à 9 abril 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 1 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5902

PORTARIA N.º 124/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 41/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 1 abril 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico para a equipe do Grupo de Trabalho do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 4 à 7 de abril 2022,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 1 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5907

PORTARIA N.º 125/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 605/2022-GAB/SDR de 1 de abril de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3 e **FRANCIMAR ARAÚJO COSTA**, Gerente de Núcleo de Crédito Rural, CDS-2, para viajarem até os Municípios de Amapá e Oiapoque, a fim de participarem das visitas

técnicas e entregas de insumos agrícolas nas áreas das Associações ASSPRIGAA e AGROPIQUIÁ, contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandiocultura, no período de 11 à 14 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 4 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5900

PORTARIA N.º 126/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 612/2021-GAB/SDR de 4 abril 2022.

RESOLVE:

Designar, **FRANCISCO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até as Comunidades de Piquiazal, Ramal do Camaipi e Maracá, Município de Mazagão, a fim de participar das visitas as áreas dos agricultores contemplados com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandiocultura, no período de 14 à 16 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 4 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5912

PORTARIA N.º 127/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 616/2022-GAB/SDR de 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1 e **SÉRGIO IRINEU CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal

do Estado do Amapá, que viajaram até os Municípios de Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, a fim de participarem de reuniões juntamente com os Secretários de Agricultura e com os Presidentes de Associações e Cooperativas dos Municípios locais, para tratarem sobre as ações do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, nos dias 1 e 2 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 4 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5911

PORTARIA N.º 128/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 616-A/2022-GAB/SDR de 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até os Distritos de Maruanum e de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem de reuniões com as Organizações Cíveis contempladas com o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Mandiocultura, para troca de informações sobre os andamentos das etapas de mecanização, aquisição de insumos e plantio de manivas/ sementes e visitas nas áreas das Associações, no período de 4 e 5 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 4 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5908

PORTARIA N.º 129/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 622/2022-GAB/SDR

de 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Constituir à COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA PÚBLICA PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, visando atender os anseios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR.

PRESIDENTE:

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES MORAES

MEMBROS:

RUI RODRIGUES ALBUQUERQUE

ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 5 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5909

PORTARIA N.º 130/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 626/2022-GAB/SDR de 5 de abril de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até o Município de Cutias do Aragarari e Distrito São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos dos serviços de mecanização agrícola na preparação nas áreas dos agricultores agrícolas beneficiados no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, arranjo Produtivo Mandiocultura, no período de 8 à 10 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 5 de abril de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5918

PORTARIA N.º 131/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 42/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo FORD KA, Placa QLR – 6580, patrimônio da SDR, com os servidores da CER/SDR, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **ANDRESSA COUTINHO CALUF BRARYMI**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, no período de 11 à 15 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 5 de abril de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5919

PORTARIA N.º 132/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 634/2022-GAB/SDR de 5 de abril de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem dos acompanhamentos das viagens dos caminhões que fazem os escoamentos das produções agrícolas da Colônia Agrícola do Matapí, para feira do produtor rural em Macapá, no período de 4 à 6 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 6 de abril de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5921

PORTARIA N.º 133/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 636/2022-GAB/SDR de 6 de abril de 2022.

RESOLVE:

Designar, **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios – CDS-1, para viajar até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participar de reunião com o Prefeito do Município, para tratarem sobre o convênio celebrado entre a SDR e Prefeitura, no dia 6 de abril de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 6 de abril de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0407-0008-5923

Secretaria de Educação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - NCC/SEED**

PROCESSO PRODOC Nº 0021.0418.1299.0073/2021-CPL/SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **K2 IT LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.778.168/0001-89

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Licenças e Softwares para Expansão de Redes Sem Fio existentes (Wireless).

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA Nº 00076/SEED/2021 e PRODOC Nº 0021.0418.1299.0073/2021- CPL/SEED.

VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 12.122.0002.2375/ Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino – Fonte: 107(RP), Elemento de Despesa 3390.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2021NE11191, emitida em 15/12/2021 no Valor de **R\$ 156.281,80 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Data da Assinatura: 21/03/2022. Assinaram: **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, Ordenadora de Despesas e o senhor **ODILON DE BITENCOURT HEITICH JÚNIOR**, Representante Legal da Empresa.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 0158/2018-GEA

HASH: 2022-0407-0008-5974

Secretaria de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - CPL/SETRAP

Nº da Licitação: 931767 (licitações – e)

Processo Administrativo nº 0044.0369.2193.0003/2021 - GAB /SETRAP

SIGA nº 00003/SETRAP/2022

TIPO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

OBJETO: Execução de serviços Especializados de Controle Tecnológico para Produção e Aplicação de Massa Asfáltica e o Controle Geotécnico e Tecnológico (solos) para obras viárias executadas pela SETRAP/GEA.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2021-SETRAP, de 29/07/2021, publicada na pág. 17 da Seção 02 do Diário Oficial do Estado n.º 7471, de 29/07/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o tipo de licitação “menor preço”, tendo como critério de adjudicação MENOR VALOR POR ITEM, e elegendo-se como regime de execução do contrato a empreitada por preço unitário, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/1993, legislação e normas correlatas e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Ressalta-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021 a presente licitação será realizada com base nos dispositivos

da Lei 10.520/2002 usando subsidiariamente a Lei 8666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do edital.

A participação nesta licitação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e em conformidade ao que prescreve o Edital.

A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços, recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário, abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ÍNICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
11/04/2022, às 08h:00m;

TERMÍNO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
29/04/2022, às 09h:30m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2022, às 09h:30m;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
29/04/2022 às 10h:00m.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Assim, informamos que o edital se encontra devidamente publicado e disponível no site <https://compras.portal.ap.gov.br> e site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá (AP), 07 de abril de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid
Pregoeiro da CPL/SETRAP
Portaria nº 179/2021 – SETRAP

HASH: 2022-0407-0008-5962

Secretaria de Segurança

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.-016/2022-SEMDUH.

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habilitação-SEMDUH, através do Processo nº 4793/2020 e 2670/2022

(Renovação) a Licença de Instalação de nº 016/2022 para a CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER LOCALIZADA EM SANTANA-AP, COM VALIDADE DE 2 ANOS A CONTAR DESTA DATA, 25/03/2022. Para cumprimento da condicionante gerais 1.1 da licença de instalação nº 016/2022, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 07 de Abril de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

HASH: 2022-0407-0008-5910

PORTARIA Nº 016/2022 – SEJUSP

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26 de março de 2018, c/c o Artº 123, inciso II, da Constituição do Estado Amapá e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar do dia 04 de abril de 2022.

PRESIDENTE – José Carlos Machado dos Santos - TEN QOABM RR.

MEMBRO EFETIVO – Tainara Jucá de Araújo.

MEMBRO EFETIVO - Isis Kelly Castelo Andrade

MEMBRO SUPLENTE - Elizangela de Lima e Sousa Gomes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0407-0008-5924

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTATO Nº 30/2019-SEJUSP

ASECRETARIADEESTADODAJUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA – SEJUSP/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 04.243.026/0001-11, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Centro, CEP 68.900-030, na cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **CEL RR PM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 236.979.892-00, RG nº 099900-SSP/AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018, publicado no DOE/AP nº 6648, de 26 de março de 2018, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Empreitada Global nº 30/2019-SEJUSP, Processo Administrativo nº 330101.2019.00069-SEJUSP, Tomada de Preços nº 013/2019-CLC/PGE/AP - Processo SIGA nº 023/SEJUSP/2019, Convênio/Contrato de Repasse OGU nº 858284/2017 que mantinha com a empresa **G. CURTIS CORRÊA - EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.255.812/0001-95, com sede na Rua Antônio Abílio Rodrigues, nº 359, Bairro Fonte Nova, CEP 68.928-337, na cidade de Santana-AP, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME CURTIS CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF (MF) nº 004.919.072-57, RG nº 466.468-AP, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Abílio Rodrigues, nº 359, Bairro Fonte Nova, CEP 68.928-337, na cidade de Santana-AP, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos I, III e XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula DÉCIMA SÉTIMA do Contrato ora rescindido, bem como Termo de Autorização 01/2021-SEJUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Por INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO - Lentidão no cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado.

Fundamento legal: Arts. 77, 78, inciso III e 79 c/c Arts 86 a 89 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, no disposto na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão do presente Contrato.

A empresa **G. CURTIS CORRÊA-EIRELLI**, conforme consignado em Ata de Reunião realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na data de 26 de agosto de 2021, comunicou que não possui mais condições de executar o objeto contratado, sem apresentar motivos e comprovantes para tanto, restando

ainda 32,49% da obra a executar.

De acordo com os parâmetros de execução do Contrato, a empresa encontra-se em atraso no cumprimento dos boletins de medição, impedindo assim que ocorra regularidade entre prestação e contraprestação, ensejando morosidade no término da obra e atrasos constantes nas etapas a cumprir.

Nota-se a demora injustificada na execução da prestação contratual, fato este observado nos pedidos de prorrogação contratual, que a empresa acaba por não cumprir, mesmo diante das exigências e comunicações dos Fiscais junto ao Engenheiro responsável pela execução do objeto.

Em face, do que preceitua a Art. 78, inciso III, da Lei 8.666/93, constituiu justo motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato.

Comprova-se por comunicação expressa e consignada em Ata de Reunião que a empresa não irá mais atender a execução do contrato, o que é causa para uma breve paralisação dos serviços e abandono do empreendimento.

Diante deste fato, torna-se iminente que a empresa abandone o canteiro de obra, sem a prévia comunicação formal e antecipada à Administração. Uma vez que tem se recusado a cumprir com regularidade o contratado. Por conta disso, fez a empresa, por sua culpa exclusiva, incidir os fundamentos legais para suscitar esta RESCISÃO CONTRATUAL.

Macapá/AP, 05 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CONTRATANTE

HASH: 2022-0407-0008-5915

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTATO Nº 32/2019-SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/AP inscrita no CNPJ (MF) nº 04.243.026/0001-11, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Centro, CEP 68.900-030, na cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. CEL RR PM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 236.979.892-00, RG nº 099900-SSP/AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018, publicado no DOE/AP nº 6648, de 26 de março de 2018, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato de Empreitada Global nº 32/2019-SEJUSP, Processo Administrativo nº 330101.2019.00051-SEJUSP, Tomada de Preços nº 005/2019-CLC/PGE/AP - Processo SIGA nº 011/SEJUSP/2019, Convênio/Contrato de

Repassa OGU nº 858280/2017 que mantinha com a empresa **G. CURTIS CORRÊA - EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.255.812/0001-95, com sede na Rua Antônio Abílio Rodrigues, nº 359, Bairro Fonte Nova, CEP 68.928-337, na cidade de Santana-AP, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME CURTIS CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF (MF) nº 004.919.072-57, RG nº 466.468-AP, residente e domiciliado sito a Rua Antônio Abílio Rodrigues, nº 359, Bairro Fonte Nova, CEP 68.928-337, na cidade de Santana-AP, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos I, III e XII c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; na cláusula DÉCIMA SÉTIMA do Contrato ora rescindido, bem como Termo de Autorização 02/2021-SEJUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Por INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO - Lentidão no cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado.

Fundamento legal: Arts. 77, 78, inciso III e 79 c/c Arts 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, no disposto na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão do presente Contrato.

A empresa **G. CURTIS CORRÊA-EIRELLI**, conforme consignado em Ata de Reunião realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, na data de 26 de agosto de 2021, comunicou que não possui mais condições de executar o objeto contratado, sem apresentar motivos e comprovantes para tanto, restando ainda 5,6% da obra a executar.

De acordo com os parâmetros de execução do Contrato, a empresa encontra-se em atraso no cumprimento dos boletins de medição, impedindo assim que ocorra regularidade entre prestação e contraprestação, ensejando morosidade no término da obra e atrasos constantes nas etapas a cumprir.

Nota-se a demora injustificada na execução da prestação contratual, fato este observado nos pedidos de prorrogação contratual, que a empresa acaba por não cumprir, mesmo diante das exigências e comunicações dos Fiscais junto ao Engenheiro responsável pela execução do objeto.

Em face, do que preceitua a Art. 78, inciso III, da Lei 8.666/93, constituiu justo motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato.

Comprova-se por comunicação expressa e consignada em Ata de Reunião que a empresa não irá mais atender a execução do contrato, o que é causa para uma breve paralisação dos serviços e abandono do empreendimento.

Diante deste fato, torna-se iminente que a empresa abandone o canteiro de obra, sem a prévia comunicação formal e antecipada à Administração. Uma vez que tem se recusado a cumprir com regularidade o contratado. Por conta disso, fez a empresa, por sua culpa exclusiva, incidir os fundamentos legais para suscitar esta RESCISÃO CONTRATUAL.

Macapá/AP, 05 de abril de 2022.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CONTRATANTE

HASH: 2022-0407-0008-5916

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF e a CONTRATADA: A Empresa, **G C CONSTRUTORA EIRELI**.

FUNDAMENTO LEGAL – em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Edital de Tomada de Preços nº 008/2022-CPL/SEINF/GEA e seus anexos, constante no Processo nº 0038.0586.2022.0002/2021-GAB/SEINF.

OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO.

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF. II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social. IV - Ação: 1045 – Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual V - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VI - Fonte: - 101 - Recursos Próprios, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00065, de 23/03/2022, no valor de **R\$ 1.315.554,30 (um milhão,**

trezentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 1.315.554,30 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início do Serviço

DO PRAZO DA VIGENCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de abril de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0407-0008-5956

PORTARIA (P) Nº 070/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0020/2022 NUF-SEINF, de 07 de abril de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0020/2022 UCONT-SEINF, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil. **LÉO DOS SANTOS MENDES**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscais de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0407-0008-5983

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-CPL/SEINF/GEA

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 046/2021-SEINF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 38, VII e alterações posteriores, RESOLVE: ADJUCAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodoc. nº. 0002.0143.1851.0128/2021-GAB / SESA, Convênio nº 871928/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, de acordo com a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado, visando REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP o objeto licitado em favor da empresa **J. P. E. P. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-CNPJ Nº 08.656.538/0001-60**, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$ 1.542.239,89 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 10 de março de 2022.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/ SEINF.

LUIS EDUARDO CAVALLERO MENDES
Membro Efetivo

EDSON MATOS ARAGÃO
Membro Efetivo

HASH: 2022-0407-0008-5968

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 163/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0200/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **MANOEL GUEDES DE CASTRO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para

apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20202 Série-A, lavrado em desfavor de **MANOEL GUEDES DE CASTRO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 247/2016, da Assessoria Jurídica do extinto IMAP, constante às fls. 16-18, que opinou pela manutenção da multa aplicada, bem como, da Decisão Administrativa (fl. 20) expedida pelo então Diretor Presidente do IMAP, Sr. Luis Henrique Costa, que determinou a manutenção da multa em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

Considerando que houve interposição de recurso administrativo à decisão imposta pelo extinto IMAP (fls. 22-25);

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEMA (fls. 35-38), bem como a Decisão Administrativa prolatada pelo então Secretário de Meio Ambiente, Bernadino Nogueira dos Santos (fl. 39), datada de 31 de julho de 2018, a qual indeferiu o recurso administrativo do autuado, mantendo a penalidade aplicada em R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais);

Considerando que não se constata lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a decisão administrativa proferida pelo Secretário de Meio Ambiente, Bernadino Nogueira dos Santos (fl. 39), datada de 31 de julho de 2018, a qual indeferiu o recurso administrativo do autuado, mantendo a penalidade aplicada em **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, nos termos dos arts. 18 e 18, I, "c", do Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5903

DECISÃO N. 173/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 32.000.0142/2020 - SEMA

PRODOC Nº 0037.0121.1975.0023/2020 - GAB /SEMA

INTERESSADO(A): **JOSÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **JOSÉ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 16/09/2020, por meio de e-mail (fl. 46 pdf), o(a) interessado(a) foi notificado(a) para apresentar documentação que estava pendente por meio do OFÍCIO Nº 260101.0008.1975.0964/2020 GAB - SEMA.

Considerando o despacho do GAB/SEMA datado do dia 29 de março de 2021, o qual informa que se realizou consulta referente ao período compreendido entre 16/09/2020 a 29.03.2021, não se vislumbrando resposta à notificação enviada ao requerente nas plataformas disponíveis para recebimento e tramitação de documentos on-line por esta secretaria.

Considerando que, diante disso, nota-se que até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos não foram fornecidos;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

- a) ITR dos últimos 5 anos ou Certidão Negativa de Débitos;
- b) Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5901

PORTARIA N.º 053 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0005/2022 CMFA - SEMA, de 04 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- homologar o deslocamento dos servidores, **ALEX MONTEIRO FILOCREÃO** e **HELEM MARCIA GUIDÃO NUNES**, Educadores Socioambiental, de Macapá-AP até a localidade de Igarapé do Lago, no dia 13.12.2021, referente a viagem de uma equipe da CMFA onde Realizaram Notificações na localidade do Igarapé do Lago. Homologar também o deslocamento do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte a localidade citado.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5965

PORTARIA N.º 054 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0589/2021 CMFA - SEMA, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO**, Coordenador da CMFA, **DELMA DIAS DOS SANTOS**, e

FERNANDO ANTONIO MATIAS PEREIRA, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari, no período de 21 a 22.12.2021, onde Cumpriram demanda referente ao Relatório Técnico Nº 001/2021-GT PORTARIA Nº 160/2021/SEMA/AP, referente a mortandade de peixes na comunidade do Xivete, no município Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º -. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5955

PORTARIA N.º 055 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0012/2022 CGUCBIO - SEMA, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES**, Assessor Técnico - Nível II, **ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente Administrativo, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari no período de 23 a 25.02.2022, onde Realizaram Oficina de Sensibilização Ambiental sobre Caça na RDS do Rio Iratapuru, para os extrativistas da RDS do Rio Iratapuru, a ser realizado na Comunidade São Francisco do Iratapuru,

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5953

PORTARIA N.º 56 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº

260101.0077.2005.0023/2022 CGUCBIO - SEMA, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES**, Assessor Técnico - Nível II, **JERONIMO DIAS DOS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Porto Grande / Distrito do Cupixi, no período de 03 a 04.03.2022, onde articularam a contratação de autônomos para a atividade de fiscalização de moradias irregulares no interior da RDS do Rio Iratapuru. Homologar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, que conduziu o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5959

PORTARIA N.º 57 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o artigo 13 da Lei Federal 9.784/99.

Considerando os artigos 11 e 12 do decerto Lei 200/1967.

Considerando a Lei 2.426 de 15 de julho de 2019 que alterou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Considerando que para melhor desempenho das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, bem como com o objetivo de impedir burocratização da máquina administrativa e garantir atendimento ao público de todo Estado do Amapá, que procuram os serviços prestados pela secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 018/2020-SEMA/AP.

Art. 2º - Delegar ao diretor de Controle Ambiental, **ARNALDO SANTOS FILHO**, Decreto nº 1700/2022, para exercer a Função de Gerente Estadual do SINAFLO, responsável pela emissão das autorizações e assinatura eletrônica junto ao sistema Nacional de Controle de origem dos Produtos Florestais (SINAFLO) e Sistema de Documento de Origem Florestal (SIDOF), bem como

para exercer toda e qualquer competência própria de Gerente Estadual do SINAFLOR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de abril de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5961

PORTARIA N.º 58 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a suspensão temporária do uso do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLA), para fins de protocolização dos pedidos de licenciamento ambiental, e outras providências, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que determina que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, pois são atividades materiais escolhidas e qualificadas pelo legislador como tais em dado momento histórico, em razão das necessidades de determinada coletividade;

CONSIDERANDO que a SEMA, por meio da Resolução COEMA n.º. 049, de 24 de fevereiro de 2021, instituiu os sistemas de gestão ambiental no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o tempo necessário para implantação, testes, adaptação e estabilização para demonstrar a plena performance, como ocorre em sistemas tecnológicos;

CONSIDERANDO a mudança de equipe de apoio ao projeto, por parte da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, que ocorreu no ano de 2020-2021, em reflexo da pandemia da COVID-19 e de alta rotatividade dos profissionais da área de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO inconsistências e instabilidades na rede e infraestrutura do Estado do Amapá, ocasionando perdas de conexões com aplicações internas e externas;

CONSIDERANDO a necessidades de adaptações do sistema às especificidades do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do

Módulo de Análise e aplicação de treinamentos para os técnicos do SEMA/AP;

RESOLVE :

Art. 1º Determinar a suspensão temporária do uso do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLA), para fins de protocolização dos pedidos de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A suspensão referida no caput perdurará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Durante o período de suspensão, previsto no art. 1º, os pedidos de licenciamento ambiental deverão ser solicitados via Sistema de Protocolo no endereço eletrônico <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>.

Art. 3º Após protocolização, o processo de licenciamento tramitará exclusivamente via Sistema PRODOC.

Art. 4º O requerente poderá realizar o acompanhamento do processo de licenciamento por intermédio dos sistemas oficiais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 5º Aos usuários que não disponham de meios próprios para acesso ao sistema, a SEMA disponibilizará dispositivos dotados de conexão à internet para prover a necessária acessibilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de abril de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0407-0008-5963

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2022 o Prazo para apresentação das correções/justificativa da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 005/2019-SECULT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE (PMPG), inscrita no CNPJ sob nº. 34.925.206/0001-44, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar “de ofício” o prazo para apresentação das correções/justificativas, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Data de Assinatura: 29/03/2022. Assina: o Sr. Evandro Costa Milhomen - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 29 de março de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 0621/2019

HASH: 2022-0407-0008-5973

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020-SECULT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT.

CONTRATADA: **EMPRESA STATUS PRODUÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 061/2020-SECULT tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2022 até 06/04/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Macapá/AP, 07 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAIÁ
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0407-0008-5986

PORTARIA Nº 061/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0458/2022 - ACA/SECULT.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2022 DO CONTRATO Nº 06/2019 – SESA/NGC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EMPRESA CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tomógrafos, equipamento de sistema de digitalização de imagem (CR) e arco cirúrgico (intensificador de imagem); Fundamentação legal: Processo no 0002.0389.0170.0013/2020 e em observância às disposições do Parecer Jurídico no 213/2021-

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/ CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “BATALHA SPIKE BREAKING”, no dia 08 e 09 de abril de 2022, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 06 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAIÁ
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0407-0008-5985

PORTARIA Nº 062/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0515/2022 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/ NTP/ CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “SOLENIIDADE DE POSSE DA MESA DIRETORIA”, no dia 07 de abril de 2022, na Assembléia Legislativa, no município de Macapá - AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAIÁ
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0407-0008-5984

PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei 8.666/93; O presente Termo de Apostilamento tem como intuito de retificar os valores das parcelas previstas no cronograma de desembolso do 3º Termo aditivo ao contrato nº 06/2019. Ocorre que houve erro material no somatório do referido cronograma de desembolso. Uma vez que foi deferido o acréscimo de 21,5% nos autos do processo nº 0002.0389.0170.0013/2020, entretanto no cronograma de desembolso constante no 3º Termo Aditivo consta valor abaixo, qual seja, R\$ 3.924.792,75. Porém, o Contrato tem o valor inicial de R\$ 3.379.800,00, com o acréscimo de 21,5%, passaria a ter o valor global de **R\$ 4.106.457,00 (quatro milhões e cento e seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, identificado o erro e submetido a análise para correção no OFÍCIO Nº 300101.0077.0170.0141/2021 NGC - SESA. Dessa maneira, nos termos do princípio da autotutela, que obriga a Administração a reconhecer e anular seus atos de ofícios quando eivados de vícios e ainda conforme determina o Art. 65., §8º da Lei 8666/94, é por apostilamento que se faz tal medida, uma vez que é suficiente a presente anotação apenas para registro administrativo da presente modificação contratual, já que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. As seguintes cláusulas do 3º Termo aditivo ao contrato nº 06/2019, vão permanecer com a seguinte alteração: CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste ADITAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária, destinados à Secretaria do Estado de Saúde, no exercício orçamentário de 2021 e 2022. Através da AÇÃO 2111, FONTE 216, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39, que dará suporte a referida despesa no ano de 2021 e 2022. CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 26/12/2019 a 26/12/2020, tendo sido prorrogada pelo período de 27/12/2020 a 26/12/2021 em razão do 3º Termo Aditivo, fica PRORROGADA por um período de mais **12 (doze) meses** a contar de 27/12/2021 a 26/12/2022, em razão deste 3º (terceiro) Termo Aditivo. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 062/2019 NGC/SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá-AP, 07 de abril de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0407-0008-5979

PORTARIA Nº 0234/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2022, a fim de participar do 2º Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde. São eles:

- **Adriany Silvéria Brito Alves;**
- **Ana Carla da Conceição Ferreira;**
- **Cristiani Barros Gomes;**
- **Darcineyde Alves Dias;**
- **Jeferson William da Costa Araújo;**
- **Kassios Klyton Nascimento de Souza Junior;**
- **Ketlen de Sena Silva;**
- **Luan Andrade de Souza;**
- **Maria Dalva da Rocha;**
- **Maricy Barbosa Nunes Cravo;**

- Marluce de Oliveira Castro;
- Regiane Vidal Costa;
- Thinelly Cristina Almeida Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0407-0008-5879

PORTARIA Nº 0235/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0082.0073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande e Pracuúba-AP, no período de 8 à 11 de abril de 2022, a fim de realizar triagem do Programa Mais Visão ofertado pelo Governo do Estado Amapá. São eles:

- Andreza Maciel do Amaral;
- Daniele Neto Nunes;
- Douglas Pacheco da Silva;
- Felipe Oliveira de Sousa;
- Helinete Barbosa da Silva;
- Jacimone dos Santos Siqueira;
- Jackeline Moreira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0407-0008-5878

PORTARIA Nº 0236/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0162/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	08/2021	Rouparia	02/04/2022 a 30/06/2022	Titular: Danieli da Silva Almeida	CEO
					Substituto: Jonecilia Roberto Roque	
					Andrea Miranda da Luz Lima	UPA Laranjal do Jari
					Dalton Tales João Moutinho	HCAL
					Jordana Maia Dias	HMML
					Maricy Barbosa Nunes Cravo	HCA/PAI
					André Luiz Lopes Canezin	HE
					Ana Paula da Silva Gomes	HES
					Pabrício Willian dos Santos Pantoja	CAPS AD
					Titular: Ariane Suzan de Souza da Costa	CAPS III
					Suplente: Maria Julieta Alves de Souza 2º	
					Suplente: Barbara Kelly Ferreira Coelho	
					Magali Cristina Pereira	CRDT
					Raumicléia Góes de Andrade	HELAJA
					Maik Mota Amanajás	UPA Zona Norte
					Débora Jakelânia da Silva Alves de Moraes	CERPIS
Titular: Alessandro dos Santos.	HEO					
Suplente: Jacson Freitas Focha.						
2º Suplente: Patrícia do Socorro Leite Cardoso						

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga os seguintes dispositivos: Portaria nº 0060/2022-SESA e Portaria nº 0110/2022-SESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0407-0008-5964

PORTARIA Nº 0237/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3451.0014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Sandro Ricardo de Lima Lino** e **Elielson Lima Cardoso**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até as cidades de Goiânia-GO e Belém-PA, no período de 10 a 15 de abril de 2022, a fim de realizar visita técnica nas unidades administrativas das Organizações Sociais de Saúde - OSS participantes do Processo de Seleção do Hospital de Emergência Dr. Alberto Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0407-0008-5977

PORTARIA Nº 0238/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osená Maria Sales Sfair, José Nazareno Lima Tavares, Maria Francidalva Coelho da Silva, Assunção Gomes da Graça, Raimudo Silva Souza e Jorge Moraes Penha** e dos servidores convidados para atuarem como palestrantes: **Mário Dênis Costa e Paulo Cesar Beckman Silva Júnior**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pracuúba-AP, no período de 15 a 17 de abril de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0407-0008-5978

RESOLUÇÃO N.º 016/22– CIB/AP

Macapá, 11 de março de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de março de 2022, e;

Considerando a Portaria 3257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), e sendo operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta que o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, dar-se-ão na forma de blocos de financiamento;

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos sob gestão estadual para gestão municipal do Município Pedra Branca do Amapari; e

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 em seu Capítulo IV da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle.

Resolve:

Art. 1º Homologar a transferência anual do valor de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, sob gestão estadual para a gestão municipal, a ser acrescido ao teto de média e alta complexidade do Município de Pedra Branca do Amapari, IBGE 160015, necessário para manutenção do serviço de Diagnóstico em Laboratório Clínico e Diagnóstico por Imagem (Radiologia, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada) em funcionamento no mesmo.

Art. 2º Homologar a atualização dos Remanejamentos dos Recursos MAC no Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC), 5ª Parcela 2022, Protocolo nº 216640072204.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0407-0008-5970



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 05/04/2022

SISMAC v2.0

UF: 16 - AMAPA

Número do Protocolo: 216640072204

Técnico Responsável: Marcos Tadeu Boução da Silva

Parcela: 5ª/2022

Secretário de Estado de Saúde: Juan Mendes da Silva

Presidente do COSEMS: Marcel Jandson Menezes

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	120.639.361,83	19.102.710,92	139.742.072,75
Teto Mac Solicitado	120.357.361,83	19.384.710,92	139.742.072,75
Resultado	-282.000,00	282.000,00	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
160000	AP	78.179.687,00	42.459.674,83	-282.000,00	0,00	77.897.687,00	42.459.674,83

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
160015-PEDRA BRANCA DO AMAPARI	24.157,93	0,00	282.000,00	0,00	306.157,93	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	19.102.710,92	42.459.674,83	282.000,00	0,00	19.384.710,92	42.459.674,83

RESOLUÇÃO N.º 017/22– CIB/AP

Macapá, 01 de abril de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 01 de abril de 2022, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;

Considerando o início das oficinas, em novembro de 2021, das atividades do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Beneficência Portuguesa – BP.

Considerando que a composição de um grupo condutor estadual é uma das ações do referido projeto;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1853.0097/2022 – COPLAN/SESA, que solicita alterações na Resolução nº 064/2021.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI.

§ 1º - O processo de desenvolvimento do PRI será apoiado pelo Hospital Beneficência Portuguesa - BP, por meio do articulador designado para o estado do Amapá.

Art. 2º - O Grupo Condutor será composto por profissionais das organizações relacionadas a seguir, no quantitativo descrito.

Parágrafo Único - Os representantes designados pelas respectivas organizações terão, cada um, um substituto, com poder de decisão e indicado pelo Titular.

I - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amapá - 01 profissional;

II - Conselho Estadual de Saúde – 01 profissional.

III - Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - 02 profissionais;

IV - Superintendência do Ministério da Saúde no Estadual do Amapá – 01 profissional.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS
Marcel Jandson Menezes – Presidente do COSEMS/AP
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Larice Tomaz de Brito - Representante
REPRESENTANTES ESTADUAL
Juan Mendes da Silva – Secretário de Estado da Saúde do Amapá
Juvanete Amoras Távora – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
MINISTÉRIO DA SAÚDE
Roberto Bauer Melo de Lima – Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amapá

Art. 3º - O Grupo Condutor Estadual tem como atribuições:

- Estabelecer a composição e atribuições do Grupo Técnico de Trabalho/PRI;
- O GCE/PRI será responsável pela condução política, institucional e estratégica do Planejamento Regional Integrado - PRI.
- Acompanhar, monitorar, avaliar e propor soluções adequadas para a execução das metodologias e etapas de construção do Planejamento Regional Integrado na macrorregião de saúde;
- Propor alteração em qualquer fase do processo do PRI e nas políticas de saúde do Estado, conforme necessidades observadas pelos membros do GCE/GTT.
- Receber, analisar e realizar a aprovação final das propostas e recomendações encaminhadas pelo Grupo Técnico de Trabalho;
- Realizar as devidas intervenções para o cumprimento das pactuações emanadas do Planejamento Regional Integrado;
- Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Regional (CIR), conforme a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n.º 1 de 30 de março de 2021.
- Convidar, quando necessário, representantes de outros setores para contribuições pertinentes, alinhamentos e cooperação mútua para a construção do processo de trabalho relacionado ao PRI.

Art. 4º. Fica instituído o cronograma de reuniões do grupo GCE, para o ano de 2022, conforme reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de Janeiro de 2022. O cronograma obedecerá aos seguintes critérios:

- As reuniões ocorrerão a cada quatro meses (quadrimestral), podendo ocorrer de forma presencial ou por vídeo conferência, conforme calendário proposto.
- Caso haja feriado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art 5º. Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Resolução n.º 064/21 – CIB/AP, de 12 de novembro de 2021.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0407-0008-5975

RESOLUÇÃO N.º 018/22– CIB/AP

Macapá, 01 de abril de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 01 de abril de 2022, e;

Considerando a deliberação da CIB n.º 063 de 14 de outubro de 2011, que estabelece as atividades e atribuições da Comissão Intergestores Regional (CIR), no Estado do Amapá;

Considerando a Resolução n.º 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para o processo de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao n.º 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

Considerando a Resolução n.º 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de regiões de Saúde do Estado do Amapá.

Considerando a nova Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), define os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes a respeito da organização das redes de ações e serviços de saúde, e as diretrizes sobre a integração das ações e serviços de saúde entre os entes federados.

Considerando as atribuições técnicas e operacionais das comissões vinculadas à CIB, com a função de monitorar objetivos e metas da RAS, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento das redes, bem como fornecer subsídios técnicos para as tomadas de decisão nas regiões de saúde visando a efetivação dos acordos pactuados nas CIB e CIR. Baseado nas orientações do Manual de Regionalização do Ministério da Saúde (2020) em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, que descreve o projeto de “Fortalecimento dos processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde”.

Resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) do Planejamento Regional Integrado (PRI).

§ 1º - O processo de desenvolvimento do PRI será apoiado pelo Hospital Beneficência Portuguesa (BP), por meio do articulador designado para o Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será composto pelos seguintes membros, podendo ser alterados através de Portaria do Secretário de Estado da Saúde:

REPRESENTANTES ESTADUAL
Marcos Tadeu Boução – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
Eunice Gomes Pereira – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
Samuel Spener – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
Maria Anésia Nunes – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
Mônica Cristina da Silva Castro – Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA)
Francis Christian da Silva Pereira – Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS/SESA)

Mylnor Oliveira Fermiano – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá (HEMOAP/SESA)
Mônica Rodrigues Lima – Centro de Reabilitação do Amapá (CREAP)
Maria das Graças Pereira dos Santos – Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS)
Nilma da Silva Pureza – Gerente de Atenção Primária à Saúde (CPAS/SESA)
Jhon Everton Baia de Araújo – Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação (CRCA)
Marinha Andrade Pires – Representante da Superintendência de Assistência à Saúde (SAS)
José Edmundo da Silva – Secretário Executivo da Comissão Intergestores Regional – CIR/AP
SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde de Amapá
Secretário Municipal de Saúde de Calçoene
Secretário Municipal de Saúde de Cutias
Secretária Municipal de Saúde de Mazagão
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca
Secretária Municipal de Saúde de Itaubal
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande
Secretária Municipal de Saúde de Santana
Secretária Municipal de Saúde de Vitória do Jari
Secretária Municipal de Saúde de Oiapoque
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari
Secretário Municipal de Saúde de Ferreira Gomes
Secretário Municipal de Saúde de Serra do Navio
Secretária Municipal de Saúde de Pracuúba
SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AP
Kelson Getúlio Alves de Almeida – Representante do Ministério da Saúde
HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA
Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior – Articulador Estadual do Hospital Beneficência Portuguesa
REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Elinete Otoni Ladislau – Secretária Executiva do COSEMS/AP
Nailane Ribeiro – Apoiadora Técnica do COSEMS/AP
Walter de Souza Tavares – Representante da Rede Colaborativa do COSEMS/AP
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
Roberto Wagner Bernardes – Coordenador Distrital de Saúde Indígena – DSEI/AP
REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS
Andressa Bolzan Degaut - Diretora de Programa da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES/DF
Rosana Ballesterro Rodrigues – Coordenadora Geral de Garantia de Atributos da Atenção Primária/DF
Sueli Moreira Rodrigues – Secretária de Atenção Especializada à Saúde/DF
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
Diego Vinicius Pacheco de Araújo – Representante
SECRETÁRIA EXECUTIVA – SESA
Helana Gurjão da Costa – Representante da COPLAN

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho/PRI tem como atribuições:

- Coordenar e acompanhar o processo de trabalho do Planejamento Regional Integrado (PRI), em todas fases, no Estado do Amapá.
- Definir em parceria com o Articulador do Hospital Beneficência Portuguesa – BP, os critérios metodológicos para a construção do PRI na macrorregião de saúde;
- Apoiar e orientar tecnicamente as três regiões de saúde, assim como os grupos que serão criados, oportunamente para consecução dos objetivos estabelecidos pertinentes ao PRI.

- Estabelecer e monitorar a agenda e o cronograma de trabalho previstos para a realização de todas as etapas do PRI.
- Organizar, em parceria com o Articulador da BP, o cronograma de reuniões do Grupo Condutor Estadual (GCE/PRI) e GTT, assim como as oficinas, sejam elas presenciais ou virtuais.
- Validar o cronograma de reuniões ordinárias anuais, para o alinhamento do GCE e GTT/PRI.
- Apoiar na identificação e solução de possíveis problemas e auxiliar na condução de pontos críticos em cada fase de organização e operacionalização do PRI.
- Colaborar para a construção do Planejamento Macrorregional de Saúde.

Art. 4º. Fica instituído o cronograma de reuniões dos grupos GCE e GTT, para o ano de 2022, conforme reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 20 de janeiro de 2022. O cronograma obedecerá aos seguintes critérios:

- A reunião dar-se-á sempre na terceira quarta-feira de cada mês, das 9h às 11h, podendo ocorrer de forma presencial ou por vídeo conferência.
- Caso haja feriado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. O grupo técnico de trabalho disporá de uma Secretária Executiva, com as seguintes atribuições:

- Organizar a agenda de reuniões ordinárias e extraordinárias, presenciais ou virtuais, conforme calendário mensal/anual aprovado pelo GCE/GTT.
- Realizar a relatoria de atas das reuniões, e submeter para análise aos pontos focais do Projeto em andamento.
- Elaborar documentos, tais como, ofícios, convites, à critério da Coordenadoria de Planejamento e demais integrantes do GCE/GTT.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Resolução n.º 065/21 – CIB/AP, de 12 de novembro de 2021.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0407-0008-5976

RESOLUÇÃO N.º 019/22 CIB/AP

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 01 de abril de 2022, e;

Considerando a Resolução nº 027/21 – CIB/AP de 11 de junho de 2021, que constitui o Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS) no Estado do Amapá;

Considerando a CIT nº 01, de 30 de março de 2021, na qual, entre suas estratégias para a organização do Plano Estadual de Saúde no Amapá, estabelece a implantação das Redes de Atenção à Saúde;

Considerando a efetiva implantação de todas as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, no Estado do Amapá, e a necessidade de avançar no processo de governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) a partir dos comitês

executivos que visam propor, discutir e avaliar ações e estratégias de melhoria, inicialmente, das três redes já efetivadas no Estado do Amapá, dentre elas, a Rede de Urgência e Emergência (RUE), Rede Materno Infantil (RMI) e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Comitê Executivo das Redes de Atenção à Saúde no Amapá (CEGRAS), para a Macrorregião do Estado do Amapá, em anexo.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0407-0008-5989

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - CPL/SESA

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2022 - CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.2955.0011/2021

OBJETO: Aquisição do medicamento antineoplásico BORTEZOMIBE 3,5mg - Frasco/Ampola para cumprimento de determinação judicial (tutela provisória de urgência antecipada) em favor da usuária Mariana Maria das Graças Lucien. Decisão axarada nos autos do Processo nº 1013935- 05.2021.4.01.3100 - 5ª VARA FEDERAL DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.

CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 09.220.655/0001-40.

VALOR: **R\$ 46.498,45 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Prazo: 180 dias ou até que se tenha consumido todo o quantitativo.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no inciso I do Art. 2º da MP nº 1.047/21 e Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário aquisição do medicamento antineoplásico BORTEZOMIBE 3,5mg - Frasco/Ampola para cumprimento de determinação judicial.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (Art. 24), transcrito abaixo:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

1. DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara

a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética)

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, a autoridade elaboradora do Projeto Básico justificou a finalidade de contratação, constantes no item 2 do Projeto Básico, transcrito abaixo:

“2. JUSTIFICATIVA

O Bortezomibe 3,5mg F/A é um medicamento antineoplásico utilizado no tratamento de pacientes com Mieloma Múltiplo (tipo de câncer de medula óssea) enquadrados no Protocolo Clínico com critérios de inclusão, de acordo com a assistência oncológica. O medicamento foi incorporado ao SUS através da Portaria nº 43/2020-SCTIE/MS, de 25/09/2020.

Decisão da meritíssima juíza MARIANA ÁLVARES FREIRE:

“O perigo da demora está desta forma, em juízo de cognição sumária, demonstrado nos autos, bem como a probabilidade do direito ora pleiteado, conquanto o medicamento é integrante da lista do SUS.”

Logo, a concessão da tutela de urgência é medida que se impõe. Ante o exposto:

- a.
- a. Defiro a tutela provisória de urgência antecipada, para determinar, solidariamente, aos réus, que viabilizem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os trâmites necessários para o fornecimento da medicação Bortezomibe 3,5mg à parte autora, 35 (trinta e cinco) frascos, devendo, no mesmo prazo, informar este Juízo sobre o cumprimento da medida;
 - b. o eventual descumprimento da medida importará em aplicação de multa e/ou sequestro de valores nas contas públicas dos referidos entes públicos, além de outras medidas necessárias para obtenção do resultado prático equivalente;
 - c. caso o prazo do item “a” transcorra sem comprovação do cumprimento nestes autos, determino a adoção de providência que assegure a obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente, com fulcro no art. 536, §1º, do CPC, a fim de:
 - c. 1) determinar o bloqueio de valores nas contas do Estado do Amapá, nos termos do orçamento apresentado de ID 736579482 (R\$ 42.000,00) e determinar o depósito em conta judicial vinculada a estes autos, no prazo de 5 (cinco) dias;
 - d. 2) após, transfira-se o valor bloqueado à parte autora para a compra da medicação, ficando na obrigação de prestar contas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que devolver os valores.

Em 2020, antes da incorporação desse medicamento ao SUS pela CONITEC, foi programado de modo presumível para 2021 a aquisição de 4 F/A (quatro frascos- ampolas) desse medicamento à UNACON/SESA, os quais a partir dessa demanda foi solicitado seu empenhamento (prodóc nº 300101.0077.0179.0116/2021). Porém, a considerar que a decisão se refere ao total de 35 F/A (trinta e cinco frascos-ampolas) será necessário realizar aquisição do quantitativo restante, 31 F/A (trinta e um frascos- ampolas)”

Diante o exposto, esta secretaria optou pela Dispensa de Licitação buscando celeridade processual afim de evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, respeitando o princípio da eficiência.

2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor, conforme Art. 26, Parágrafo Único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

Adotou-se como o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta e adjudicação o menor valor por item, conforme Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico não elegeu o critério de julgamento, coube a

este Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas no acolhimento, Fls. 064 à 072 do referido processo, apresentando como única proposta a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.220.655/0001-40.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I do Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta Comissão de Licitações julgou-se inábil para realizar a referida tarefa, submetendo a verificação de atendimento da referida cláusula ao órgão demandante com o intuito de se a ter confirmação que de fato o correlato proposto irá suprir as necessidades do referido demandante.

Da análise técnica proferida pelo setorial competente, Fls. 107 à 108, datado de 23 de fevereiro de 2022, tem-se o seguinte resultado: DEFERIDO para o item.

Ressalta-se ainda que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

3. DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada.” (Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Nota-se acostado aos autos a publicação no site da Central de Licitações e Contratos - CLC e as propostas recebidas pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, Fls. 064 à 072, a qual extraiu-se das propostas de preços a única empresa que apresentou o valor por item, onde a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.220.655/0001-40., sagrou-se vencedora e encaminhou sua proposta, conforme listado abaixo:

ITEM	RMS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1514300220011	BORTEZOMIBE 3,5mg	DR. REDDYS	F/A	31	R\$ 1.499,95	R\$ 46.498,45
VALOR GLOBAL							R\$ 46.498,45

4. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro destas comissões omitir-se sob pena de incorrer em dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Macapá-AP, 6 de abril de 2022.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA
Portaria nº 0023/2022-SESA

FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA
Portaria nº 0652/2021-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESA
Portaria nº 0652/2021-SESA

HASH: 2022-0407-0008-5880

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 131/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 130/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório da candidata ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 130/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 07 de abril de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 1704/2022.

EDITAL Nº 131/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
223	DALETE ALMEIDA ANANIAS (M.S nº 0004489-24.2020.8.03.0001)	APTO

HASH: 2022-0407-0008-6001

PORTARIA Nº 0262/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que

regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CINTHYA LORENA BEZERRA SARMANHO	114300-0	12/12/2013	100,00
2	KARINA CRISTIANE CASTELO BRANCO RODRIGUES DE MELO	115174-6	24/04/2014	99,67
3	VANESSA CORREA DA SILVA	113609-7	13/12/2013	100,00
Cargo FARMACEUTICO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	KARINA SUZANE SANTOS LUCIEN	109040-2	03/01/2013	100,00
Cargo ODONTOLOGO - BULCO MAXIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	YUKIO MORITA	84419-5	24/11/2005	100,00
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	DANUBIA SANTOS DE SOUZA	113589-9	18/12/2013	98,00
7	DEJINANE RAMOS DA FONSECA FERNANDES	114427-8	17/12/2013	100,00
8	DORALICE DA SILVA TAVARES	114474-0	18/12/2013	100,00
9	LEIDYANE KELLEM SOUZA HENRIQUES	114584-3	17/12/2013	98,33
10	MARIA DAS GRACAS BARBOSA BATISTA	88409-0	13/07/2006	100,00

Macapá-AP, 07 de abril de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5996

PORTARIA Nº 0263/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	DIANE BENTES DA SILVA	116719-7	26/06/2014	99,11
2	WILLIAM ALVES MATOS	965700-2	01/08/2017	95,22
Cargo PEDAGOGO - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	JAMILLE LOBO CARDOSO	113862-6	16/01/2014	95,00
Cargo PEDAGOGO - INSPECAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	BETANIA BARBOSA MACIEL REIMAO	114105-8	16/01/2014	88,89
5	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEICAO MAGALHAES	99444-8	26/03/2010	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	ALBERTO SILVA DOS SANTOS	98478-7	24/03/2010	100,00
7	TED CEZAR DOS SANTOS VIANA	87668-2	01/03/2006	92,67
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	OSIMAR COELHO PINHEIRO	99387-5	09/04/2010	99,67
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ARTES				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
9	CARMEN EUNICE ALMEIDA DO NASCIMENTO	97206-1	29/09/2009	100,00
10	JANIELE COSTA DOS SANTOS	112826-4	13/08/2013	97,22
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - CIENCIAS				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
11	PATRICIA DA SILVA DIAS	112266-5	13/08/2013	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
12	ALAN DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	112310-6	07/08/2013	100,00
13	ALLYSSON PENHA DE LIMA	113827-8	13/01/2014	100,00
14	FABIO EDUARDO ASSUNCAO SALVADOR	113931-2	13/01/2014	97,00
15	GILSON COSTA MALHEIROS	118497-0	21/01/2015	95,11
16	REGINA PINHEIRO NUNES	102083-8	16/07/2010	94,00
17	ROMERO PEREIRA DA SILVA	112476-5	14/08/2013	95,00

Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ENSINO RELIGIOSO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
18	MOISES DE JESUS P DOS SANTOS BEZERRA	111231-7	08/04/2013	96,11
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
19	WALMIR DE AZEVEDO REPOLHO	86600-8	22/12/2017	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - GEOGRAFIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
20	AMANDA PATRICIA OLIVEIRA CAXIAS	85838-2	23/02/2006	100,00
21	RAFAEL DE SOUZA SILLAN	112947-3	04/10/2013	95,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - HISTORIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
22	GISELA DE ARAUJO ROCHA	118440-7	21/01/2015	100,00
23	JANAINA DE CARVALHO COSTA	114663-7	17/02/2014	93,00
24	MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS	96344-5	16/12/2008	90,44
25	RICARDO MORAES RODRIGUES	97259-2	08/10/2009	96,00
26	WALTER PANTOJA DO AMARAL	85723-8	23/02/2006	95,56
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
27	JOSE ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	110750-0	25/09/2007	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
28	LARIZA MELO ALVES	114013-2	15/01/2014	100,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - MATEMATICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
29	DARIO ANTONIO DE ARAUJO	98079-0	17/03/2010	95,00
30	LUCIVALDO NASCIMENTO DA COSTA	70596-9	30/05/1996	91,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - QUIMICA.				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
31	CLAUDIO JOSE VIEGA PANTOJA	115060-0	24/02/2014	96,67
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - SOCIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
32	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JUNIOR	111041-1	11/04/2013	91,33
Cargo PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - LINGUA PORTUGUESA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
33	MARLON MIRANDA DA SILVA	91252-2	03/08/2007	91,56
Cargo PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 1º AO 5º ANO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos

34	GERUZA ALMEIDA PEREIRA	96825-0	04/09/2009	99,00
----	------------------------	---------	------------	-------

Macapá-AP, 07 de abril de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-6002

PORTARIA Nº 0264/2022 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	123390-4	18/08/2015	100,00
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	KAROLINA SALGADO MAUES	112547-8	15/07/2013	98,00
Cargo TECNICO EM ASSISTENCIA SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	QUEZIA DA CHAGAS VIANA	105612-3	19/08/2011	100,00

Macapá-AP, 07 de abril de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5992

PORTARIA Nº 0265/2022- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 0422 de 30/01/2019 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

Considerando o Decreto nº 4026 de 06/11/2009, que dispõe sobre a gestão e controle de bens que compõem

o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de alienação de bens móveis inservíveis para Administração Pública Direta, a ser realizado pelo Leiloeiro contratado JOSÉ CARLOS ZINGRA, por meio de plataforma eletrônica, conforme contrato nº 002/2022-SEAD/GEA, dos veículos que encontram-se depositados no pátio da Secretaria de Estado do Transporte – SETRAP, devidamente desafetados das finalidades aos quais foram destinados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Alienação, por meio de Leilão, dos veículos inservíveis depositados no pátio da SETRAP, pertencentes ao acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:

- Acompanhar e aprovar a elaboração do Edital de leilão de bens móveis;
- Acompanhar a hasta pública virtual de leilão por meio de plataforma virtual eletrônica disponibilizada pelo leiloeiro contratado;
- Acompanhar e aprovar prestação de contas do relatório financeiro de leilão, conferindo os lotes arrematados com respectiva comprovação de pagamento;
- Acompanhar e aprovar o relatório geral de conclusão do leilão conferindo a entrega dos lotes arrematados, conferindo a troca de propriedade dos veículos no órgão de trânsito, dos lotes em condição de circulação, e a baixa definitiva dos veículos nos lotes classificados como sucata;
- Emitir relatório final do leilão.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para comporem a comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
William de Sousa Ferreira	Presidente	0101779-09-2
Ramon Ferreira Amanajás do Carmo	Membro	0968188-4-01
Thiago Camilo Guerra Paixão	Membro	0969717-9-01

Art. 5º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 07 de abril de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0407-0008-5994

PORTARIA Nº 0267/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.0944/2021, resolve:

REMOVER:

Servidor: **DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS**

Agente Administrativo

SIAPE: 1014575

Quadro: Federal

Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Para: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5995

PORTARIA Nº 0268/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0119.0277.0002/2022 - GAB /SEAD, resolve,

REMOVER:

Servidor: **ROSINALDO SILVA DE ANDRADE**

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 0036446-0-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Para: Polícia Técnico Científica - POLITEC.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5997

PORTARIA Nº 0269/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0346.0762.0003/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **LUIS RONALDO DA SILVA BARRETO**, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CDS-2/CGE, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo Financeira/CDS-3/CGE, durante o afastamento por gozo de férias da titular **MERYAN GOMES FLEXA**, no período de 03/01/2022 a 02/02/2022.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5999

PORTARIA Nº 0270/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.0839/2021,

RESOLVE:

Reduzir, pelo prazo de 01(um) ano, sem prejuízo da remuneração, a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora **ALLINE LEITE BORRALHO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0113448-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-5993

PORTARIA Nº 0271/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1.535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0234.1851.0002/2020,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01(um) ano, os termos da Portaria nº 203/2019 – SEAD, de 15 de março de 2019, que reduziu a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **GILCELENE DO SOCORRO MEDEIROS DE BRITO COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Grupo Saúde, Matrícula nº 0040262-1-01, integrante do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data da publicação desta portaria.

Macapá (AP), 07 de abril de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0407-0008-6003

PORTARIA Nº 200/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AIDE MARIA FAVACHO VILAS BOAS 0002.0435.0119.0457/2022	0083812-8-01	30/06/2009 a 29/06/2014	01/05/2022 a 30/05/2022 01/07/2022 a 29/08/2022
2	DELIANY SILVA SOUSA 0002.0197.0095.0003/2022	0090180-6-01	29/03/2017 a 28/03/2022	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
3	ELZA LOPES DOS SANTOS 0002.0197.0095.0002/2022	0033316-6-01	22/11/2014 a 21/01/2020	02/05/2022 a 30/06/2022 01/09/2022 a 30/09/2022

Macapá-AP, 7 de abril de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0407-0008-5998

PORTARIA Nº 201/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 146/03-2022 – CGP/SEAD de 24/03/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Bruna Maria Souza dos Santos**, Processo Nº: 130101.0077.1038.1081/2022, Cadastro Nº 578959, lotado (a) no IAPEN:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 01/05/2022 a 30/05/2022 e 01/07/2022 a 30/07/2022.

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 01/05/2022 a 30/05/2022, 01/07/2022 a 30/07/2022 e 01/11/2022 a 30/11/2022.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0407-0008-6004

PORTARIA Nº 202/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 152/03-2022 – CGP/SEAD de 25/03/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Tania Maria Coelho de Freitas**, Processo Nº: 0010.0197.0396.0003/2022, Cadastro Nº 000779, lotado (a) no IEPA:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 01/05/2022 a 29/07/2022 e 01/05/2022 a 29/07/2022.

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 01/05/2022 a 29/07/2022.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0407-0008-6000

Escola de Administração Pública

PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0015/2022- EAP
CONTRATO Nº 0029/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0029/2022

OBJETO: Contratação do senhor **ALAN GEMAQUE DA SILVA**, CPF nº 483.235.862-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "PRODOC", para servidores que atuam na operacionalização e administrativo do sistema, Polícia Civil (DGPC), conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0015/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ALAN GEMAQUE DA SILVA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,
Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **ALAN GEMAQUE DA SILVA**.

Macapá, 06 de abril de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0407-0008-5920

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1594 de 02 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no processo de elaboração do instrumento de Carta de Serviço ao Usuário da Escola de Administração Pública do Amapá.

Amanda Evelyn Silva Marques – Matrícula 0969749-7-01 - TITULAR

Jean Gomes Lobato – Matrícula 0968174-4-02– SUPLENTE

Rogenildo Osório da Costa – Matrícula 0969706-3-01 – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Ariadne de Almeida Alencar Costa
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0407-0008-5940

Amapá Previdência**TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 001/2022 - CPL/AMPREV – PROCESSO Nº 2021.186.1202589 PA**

Considerando o amparo legal no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerando ainda, que a conforme preceitua o Art. 5º da Portaria nº 15.829 de 2 de julho de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – atualmente Ministério do Trabalho e Previdência, os processamentos dos requerimentos de compensação financeira e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV**, sendo a Empresa a ÚNICA a realizar tal atividade, decido pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –**

DATAPREV, CNPJ: 42.422.253/0001-01, no valor mensal **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme preceitua o Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020, os serviços contratados são concernentes a Operacionalização e gestão da Compensação Previdenciária, considerando a necessidade de Contratação do serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, com a vigência prevista de 5 anos tendo em vista que a presente contratação decorre de obrigação legal e regulamentar e o serviço a ser prestado possui caráter contínuo se considera mais adequado administrativamente acompanhar a vigência do Termo de Adesão (Anexo I) e do Contrato de Adesão (Anexo II) aprovado pelo CNRPPS conforme Resolução CNRPPS/ME Nº 2, DE 14 DE maio de 2021.

Aprovo a Justificativa nº 001/2022 da lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV e determino que os autos prossigam nos seus ulteriores de direito.

Macapá – AP, 07 de abril de 2022
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUSA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0406-0008-5801

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – AMPREV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**.

Contratante: AMAPÁPREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **Rubens Belnimeque de Souza**, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil,

constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Macapá/AP, CNPJ nº 61.600.839/0067-81, por seu Superintendente Senhor **MARCELO MIQUELETI GALLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 192206904 SSP/SP e do CPF 129.151.858-40 e pelo seu Superintendente **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8 SSP/SP e do CPF 076.443.238-99, residentes em São Paulo/SP.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico de nº 250/2022 – PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo alteração da Cláusula décima primeira – DA VIGÊNCIA E ESTABILIDADE PROVISÓRIA item 11.1, em virtude de erro material, visto que a Contratação se deu na modalidade de Dispensa de licitação à qual foi celebrada para o período de 12 (doze) meses não sendo possível assinatura do contrato originário por período superior, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula décima primeira – Item 11.1 -O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta: Resta informar que as demais cláusulas firmadas no Contrato em epígrafe, permanecem inalteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente Termo aditivo, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus

interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Macapá 24 de Março de 2022
Rubens Belnimeque de Souza
Presidente-AMPREV
Contratante

Representante do Centro de Integração Empresa Escola
- CIEE
Contratada

1) Testemunha: Ass. _____

CPF/MF: _____

2) Testemunha: Ass. _____

CPF/MF: _____

HASH: 2022-0407-0008-5936

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N°040/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo n° 007/2022 – NOT/IEPA de 31 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. – Instituir a Comissão Executiva do Zoneamento Ecológico Econômico – CEZEE-AP, de acordo com Decreto n° 0429 de 31 de Janeiro de 2020 e nomeados neste ato, conforme descrição dos servidores abaixo:

IEPA

ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO (Titular)
MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM (Suplente)

EMBRAPA

NAGIB JORGE MELÉM JÚNIOR (Titular).
JAMILE DA COSTA ARAÚJO (Suplente).

SEMA

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO (Titular).
DÉBORA DE OLIVEIRA THOMAZ (Suplente).

UNIFAP

RONI MAYER LOMBA (Titular).
KÁTIA SOUZA RANGEL (Suplente).

NÚCLEO ORDENAMENTO TERRITORIAL (NOT/IEPA)

ARISTOTELES VIANA FERNANDES (Titular).
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA (Suplente).

Art. 2º. A Comissão assim constituída estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço.

Art. 3º. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de Abril de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0407-0008-5967

PORTARIAN ° 041/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo n° 250201.0077.3012.0020/2022 – LAMAN/EPA de 04 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, Gerente do Projeto “Mamíferos do Amapá” Código CDS-2 e **ISAI JORGE DE CASTRO**, Pesquisador, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Amapá/AP, com objetivo de realizar amostragem da Fauna de pequenos mamíferos, no período de 11 a 22/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Abril de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0407-0008-5957

PORTARIA Nº 042/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 021/2022 – LAMAM-IEPA de 04 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **INÁCIA MARIA VIEIRA**, Pesquisadora e **DOMINGOS GAMA CHAVES**, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com o objetivo de realizarem coleta de dados de diversidade da Carcinofauna, no período de 12 a 17/04/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Abril de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0407-0008-5958

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 - PRODAP**

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, estabelecida à Rua: Edístio Pondé nº 353 Ed. Empresarial Tancredo neves, cj. 909, Stiep – Salvador/Ba CEP 41770-395, representada neste ato por **ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**, RG Nº 0678799180-SSP/BA, E CPF Nº 716.561.105-91, sócio diretor, ajustam o presente contrato, tendo em vista o que consta no TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 - CPL/PRODAP E PROCESSO SIGA Nº 00002/PRODAP/2022, tudo em conformidade com a Lei Geral de licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (uma) assinatura e acesso ao sistema web "Gestão

Tributária", visando atender a Coordenadoria Financeira do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 240

Programa de Trabalho: 1.04.126.0085.2462

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho nº 2022NE00042

4.2. O valor da presente aquisição é de **R\$ 7.188,00 (Sete mil, cento e oitenta e oito reais)** que será pago de acordo com a certificação de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2022 e encerramento em 01/04/2023, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;

A administração ainda tenha na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de abril de 2022.
 JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE PRODAP/AP

HASH: 2022-0407-0008-5885

PORTARIA Nº 17/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES, Gerente da Gerência de Sistemas, FGS-3, para fiscal do Contrato nº 003/2022- PRODAP - Celebrado com a empresa **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**, pelo período de 01/04/2022 à 01/04/2023 O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1 (uma) assinatura e acesso ao sistema Web “Gestão Tributária”, visando atender a Coordenadora Financeira do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP. Na ausência do titular, responderá o servidor **RONI CESAR QUIOZINI**, Contrato Administrativo - Nível Superior ACT - Analista de tecnologia da informação - ACT - CGS/01, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 07 de abril de 2022.
 JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0407-0008-5937

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 196 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de fiscais de contrato na Unidade

Prisional.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e, **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 006/2020-IAPEN/AP, cujo objeto é o fornecimento de refeições diárias para os internos e do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá IAPEN, bem como para servidores em serviço lotados na unidade prisional;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 1490/2022 – GEA, que nomeou o Servidor Leônidas Soares de Almeida – Policial Penal, Chefe da Unidade de Nutrição – UNINUTRI/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato Nº 006/2020-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **COZINHA GOURMET EIRELI**, devendo os mesmos realizar o acompanhamento com o objetivo de fiscalizar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, a contar de 11 de março de 2022.

ATIVIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	LEÔNIDAS SOARES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL - CHEFE DA UNINUTRI
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL SUBGERENTE - GECON
GESTÃO DE CONTRATOS	FELIPE CHAVES BARROS	POLICIAL PENAL GERENTE - GECON

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 210 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de abril de 2022.
 LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
 Diretor-presidente/IAPEN

HASH: 2022-0407-0008-5938

PORTARIA Nº 197 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato na Unidade Prisional.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Nº 003/2022-IAPEN com a empresa **ELCO ADMINISTRADORES DE IMÓVEIS EIRELI**, referente a Locação de Imóvel, para oferta de serviço da Central de Monitoramento Eletrônico e Implantação da Central de Alternativas Penais;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato em tela;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor, **ACEMIRO CARVALHO FREIRE**, Policial Penal, Gerente de Monitoramento Eletrônico, GERENTE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-CME/IAPEN; como Fiscal do Contrato Nº 003/2022-IAPEN, estabelecido entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e a Empresa **ELCO ADMINISTRADORES DE IMOVEIS EIRELI**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP 06 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN

HASH: 2022-0407-0008-5939

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 028/2022 – UP/ COAF-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFICIO Nº 230201.0077.1584.0070/2022 GAB/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para elaborar o Relatório de Gestão Anual do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

-**ALACID SILVA DA COSTA** - Coordenador;

-**ÂNGELA DEBORA BRAZÃO NUNES** - Membro;

-**RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA** - Membro;

-**NICKOLAS ALEXANDRE MARTINS MACIEL** - Membro;

-**ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA** – Membro;

-**MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO** – Membro.

Art. 3º) Ficando a Portaria N.º 03/2022 – UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0407-0008-5980

PORTARIA N.º 036/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 003/2022 – GABINEITE DIPRE/ RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA** – Extensionista agropecuário, que se deslocou de Macapá até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o intuito de reunir com agricultores e demais interessados do Vale do Jari para discutir a implantação de Cultivos Hidropônicos em parceria com o SEBRAE/AP, sem ônus, no período de 14 a 19 de Março de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de Março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0407-0008-5981



**Prefeitura Municipal De
Itaubal**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0098/
SEMOSP/2022-PMI

Concorrência Pública nº 001/2022 CL/PMI

O Município de Itaubal, através da Central de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO da licitação referente a Concorrência Pública nº 001/2022 CL/PMI- contratar, por REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E A URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894564/2019 e Convênio nº 905623/2020 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. No Processo Administrativo nº0510. 0098/ SEMOSP/2022. A subcoordenadora de obras e serviços públicos torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a licitante em Termo de Consórcio as empresas **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ (MF) nº09.527426/0001-72 e a **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº07.087.243/0001-58 com a proposta global de valor de **R\$ 9.983,500, 00(nove milhões e novecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)**. Sendo que no convênio nº894564/2019 apresentou o valor de **R\$ 7.485.800,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** e no convênio 905623/2020 apresentou o valor de **R\$ 2.497.700,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais)** por atenderem a todas as exigências editalícias quanto à proposta comercial e documentos de habilitação. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Central de licitações da Prefeitura Municipal de Itaubal/AP com sede na Av. Laurita Almeida

Barbosa – S/N –1134 – Centro Itaubal/AP. Demais informações pelo e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 01 de abril de 2022.
Lorena Franklin F. Picanço.
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos
Decreto 025/2022 GAB/PMI

HASH: 2022-0407-0008-5884

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO Nº0510.0115 SEMOSP/2022-PMI

O Prefeito do Município de Itaubal, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43. inciso VI da lei federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos.

Processo administrativo de nº 0510.0115/SEMOSP/2022-PMI

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeira Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº403/DPCN/2019(Plataforma + Brasil nº 892979/2019), celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Tendo os mesmos seguidos todos os trâmites legais do art. 45, § 1º, inciso I, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, observadas as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos, aplicando-lhe os ditames da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas complementares.

Data Homologação: 06/04/2022

Valor Homologado: **R\$2.003,741, 42 (Dois Milhões, Três**

Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)Empresa: **ASB EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ(MF) nº: 41.190.530/0001-27

JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaúbal

HASH: 2022-0407-0008-5883

**Prefeitura Municipal
De Oiapoque****PREFEITURA DE OIAPOQUE****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022-CCL/PMO**

O Prefeito Municipal de Oiapoque, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666, especialmente em seu Artigo 43, inciso VI; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.01.01.2022, Tomada de Preço nº 001/2022-CCL/PMO, objeto: Contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO DO RAMAL ALDEIA DO MANGA-INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP; **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do aludido Certame a empresa **BRUMO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, CNPJ: 07.915.107/0001-09, no valor de **R\$ 550,000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para todos os efeitos previstos em Lei.

Oiapoque/AP, 05 de ABRIL de 2022.
BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

HASH: 2022-0407-0008-5898

**Prefeitura Municipal De
Tartarugalzinho****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – CPL/GMC-PMT

Processo Administrativo nº. 1574.028/2021-SEMAPA/PMO. Constitui objeto do presente certame a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP, conforme condições, quantidades e especificações definidas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital. Abertura das propostas:

Dia 25/04/2022 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 25/04/2022 às 10h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 931794.

Tartarugalzinho-AP, 06 de abril de 2022.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - PMT

HASH: 2022-0407-0008-5934

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021 – CPL/GMC-PMT

Processo Administrativo nº. 3135.045/2021 – SEMTRANS/PMO. Constitui objeto do presente certame a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO-AP, conforme condições, quantidades e especificações definidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 25/04/2022 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 25/04/2022 às 14h30mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da licitação no sistema: 931812.

Tartarugalzinho-AP, 06 de abril de 2022.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - PMT

HASH: 2022-0407-0008-5935

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-DCCC/SEMSA/
PMT**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-DCCC/SEMSA/
PMT

Processo Administrativo nº 0000043.01.2022-25. Objeto: aquisição de água sanitária para desinfecção (sanitização) dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93. Empresa favorecida: **E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 16.826.319/0001-00, pelo valor de **R\$ 4.104,10 (quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos)**. Autorização e Aprovação: **Liliane Cordeiro de Abreu**, Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e ordenadora de despesas.

HASH: 2022-0405-0008-5637

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2022/SEMAT/PMT – CONVÊNIO 005/2021-SDC-GEA.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **BRUNO MANOEL REZENDE**, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, o Sr. **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN** e a a empresa **W.S. SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.333/0001-67, com sede na Av. Emanuel Souza da Silva, nº. 222-D – Sala A Bairro Jardim Equatorial, em Macapá-AP. Cláusula Terceira (DO OBJETO), constituído pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022 do PROCESSO Nº 2000.0076/2021, ratificado pelo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo., em 24 de março. de 2022. Cláusula Terceira - DO OBJETO: 3.1. O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO- AP.

Tartarugalzinho, 29 de março de 2022.

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO-PMT

HASH: 2022-0407-0008-5927

Publicações Diversas**MINA TUCANO LTDA**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, renovação da Licença de Operação nº 0297/2016 (Processo nº. 32000.0112/2005), com validade de 06 anos, para exercer a atividade de armazenamento e distribuição de combustíveis para veículos automotores, município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0407-0008-5932

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA CNPJ Nº 01.470.539/0005-09 Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 029/20, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Av: Aníbal Barcelos, 251, Bairro Boné Azul, Município de Macapá.

HASH: 2022-0406-0008-5782

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA GRAVATINHA GÁS PROCESSO Nº 602/2021/SEMAM Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 031/20, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Decima Oitava Avenida do Bairro Marabaixo 3, nº 1042, Município de Macapá.

HASH: 2022-0406-0008-5784

LICENÇA DE OPERAÇÃO

CARLOS REIS DE LIMA GRAVATINHA GÁS PROCESSO Nº 601/2021L.O Nº 030/20/SEMAM Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 030/2020, referente ao Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na AV: Dos Timbiras, nº 839, Bairro Buritizal, Município de Macapá.

HASH: 2022-0406-0008-5783

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar

JAQUELINE OLIVEIRA PINTO SILVA; JEFERSON OLIVEIRA VIANA; JEILSON PANTOJA PINHEIRO; JESSICA REGINA GONÇALVES; JESSIKA VALERYA SANTOS LOPES; JHONATA RODRIGUES LEITE; JOÃO MARCOS DOS ANJOS LIMA; JOAO MARCOS RIBEIRO; JOAO PAULO SENA VIANA; JOBEL PEREIRA GOMES; JOCILENE DE PAULA BRAGA MOREIRA; JONATHAN FERREIRA DA SILVA RAMOS; JONATHAN RODRIGO MENDES DE CARVALHO; JOSINALDO GOMES DE MELO; JUAN RODRIGUES DOS SANTOS SERPA; JULIA SOARES LIMA; JULIANA REMIDIO DA SILVA FONSECA; JULIO CESAR ALVES OLIVEIRA; JUNIOR DE MELLO PIRES; JUREMA MARTINS CORREA GOMES; KARINE DOS SANTOS; KAROLLINY YANNE GAMA LIRA; KAYRO SILVA DE SOUSA; KELSON DE OLIVEIRA DA SILVA; LEANDRO FRANCO DE LIMA; LEANDRO OSMAR DIAS; LEONARDO ROSA BARBOSA; LICIMARA GONÇALVES DA FONSECA; LÍGIA ALVES COELHO; LINDOMAR DA SILVA; LUCIANA CERQUEIRA SILVA; LEUDIMAR SOUSA DA SILVA;; LUIS FERNANDO MALAQUIASLUIZ ANTONIO PINTO DE BARROS; LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR; MABRINA BEATRIZ DE PAULA MECIANO; DAMIANA SOUZA PINHEIRO; MARCELA DE LIRA ARCOVERDE CAVALCANTI; MARCELA SPAT

GALVÃO; MARCELO DELFINO; MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA; MARCIO ANTUNES MARCELINO; MARCIO ROBERTO DE SOUZA; MARIA CLARA VIANA DE MELO; MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS; MARIA ERICA ALVES SOUZA; MARIO ANTONIO MORENO DA SILVA; MARISVALDO RAMOS DE OLIVEIRA; MARLI DA SILVA CAMERA; MATHEUS AMORAS DE ALMEIDA; MATHEUS DO NASCIMENTO RIBEIRO; MATHEUS DOS SANTOS GIL; MAURICIO NETO GONÇALVES DA COSTA; MICHEL COSTA BLANC; MIRIAN BEATRIZ MESQUITA SANTOS; MONIZE PEREIRA PARRA; NAYARA KELLY DA PAZ PEREIRA; NELSON COSTOMSKI JUNIOR; NOELIA MARIA DE SANTANA MARTINS; PABLO ESLABO MORAES; PALOMA KRÁS BORGES; PAMELLA LORRANY DINIZ; PATRICIA FERNANDES DA SILVA PEDRO; PATRICIA VANELO BARROS; PAULO CEZAR DE SOUZA; PRISCILA PEREIRA MOTTA; PRISCILA TARGINO PRADO; RAELSON OLIVEIRA SANTANA; RAFAEL DE JESUS; RAFAEL MARCIO TRAVASSOS BARROSRAFAELLO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR; RAIMUNDO NONATO GALDINO DE SOUZA; RAQUEL SOUZA DOS SANTOS; RENATA DOMINGOS; RENATO DA SILVA ADRADE; RENATO FERREIRA DA SILVA; RICARDO MONTANARI RODRIGUES; RITA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA; ROBERTA RODRIGUES DE FREITAS SILVA; ROBERTO ANTONIO SMOLNIAKOF JUNIOR; ROBSON GUEDES DE BRITO; RODRIGO FRANCISCO DA SILVA; RODRIGO MOREIRA DA SILVA; ROGERIO LUIS DOS SANTOS; ROMILSON DE SOUSA DIAS; ROSALIA TEIXEIRA DOLZANE; ROSANA DE CARVALHO; SAIONARADOPRADODESOUZA; SÂMELA DOS SANTOS DIAS; SARA DE MOURA BAUERMANN; SARAH TAVARES DE SOUZA; SIDINEI DA CONCEIÇÃO VIEIRA; SIDINEI VAZ MULLING; SILVANA SARAIVA SAMPAIO; SIMONE ALVES PIRES; SIRLENE MARIA MARTINS AVEIRO; TAYNARA LUANA DA SILVA VEIGA; VAGNER RODRIGUES DE CARVALHO; VALDEIR EVARISTO DOS SANTOS; VALDEMIR DA SILVA; VALDIR LIMA DA SILVA; VANESSA DA SILVA ROCHA ROCHA; VANICLEIDE FERREIRA LIMA; WAGNER FERREIRA DA SILVA; WAGNO BORGES LEMES; WILLIAM JERONIMO DA SILVA; WILLIAM ROBERT PALMEZAM; WILLIO FERREIRA STEN; YSANNIO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO; YUJI DA SILVA ARIMA; ZENILSON JUVENAL LIMA DE SOUZA; FERNANDO VIEIRA GOMES; LUIZ VINICIUS BURATTO; TATIANA SALETE ROTHEN BARROS; LUCIANA FERNANDA APARECIDA DE SOUZA; THAYSE RAYANNE DE BRITO FERREIRA; THIAGO GOMES DE MARQUES; JESONEIDE HOLANDA PEREIRA; WALQUIRIA LUIZ DE FARIA NUNES; LUCAS GABRIEL BAUER; MIRIAM PAIXÃO DE SOUSA AQUINO; VANDA MARILEA BAUNGARTEM; JOSE EBERSON DE OLIVEIRA MAINARDES; MONIQUE SUELEN PEREIRA DOS SANTOS; JULIANA DA SILVA PAREDE SOARES; JOHNLENO LAMEIRA RODRIGUES;

JOHNATAN DEYVISSON DA SILVA; CLOVIS DE MORAES RODRIGUES; DAYVISON JONATHAS DA SILVA; MARIA LEITE DE MORAIS BARBOSA ALVES; LUCIANA FERNANDA APARECIDA DE SOUZA; MÁRCIA TERESINHA MASSMANN RODRIGUES DIAS; JESSICA EDUARDA RAMOS DA SILVA;

HASH: 2022-0328-0008-4642

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

LUIZ VINICIUS BURATTO; TATIANA SALETE ROTHEN BARROS; LUCIANA FERNANDA APARECIDA DE SOUZA; THAYSE RAYANNE DE BRITO FERREIRA; THIAGO GOMES DE MARQUES; JESONEIDE HOLANDA PEREIRA; WALQUIRIA LUIZ DE FARIA NUNES; LUCAS GABRIEL BAUER; MIRIAM PAIXÃO DE SOUSA AQUINO; VANDA MARILEA BAUNGARTEM; JOSE EBERSON DE OLIVEIRA MAINARDES

HASH: 2022-0325-0008-4483

LICENÇA P BINGO

Omiceia Freitas da Silva 063.021.512-53

Torna publico que **REQUEREU** ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM, a Autorização Ambiental para o exercicio de atividade de um bingo beneficente na Sede dos Pescadores do Bairro Perpétuo Socorro. Processo nº 179/2022, na Av. José dos Santos Furtado, nº 108, Bairro: Perpétuo Socorro, Macapá-AP.

HASH: 2022-0406-0008-5759

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O srº **AURI IVO WEBER** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), a Autorização Ambiental de nº 100/2022 válida até 01/04/2023, destinada a atividade Recuperação de Área Degrada em 1,00 há (um hectare), localizada no Ramal COMUNIDADE Manejo, nº 793, km 09 – zona rural no município de Macapá/AP.

HASH: 2022-0401-0008-5220

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	27.146,49	33.638,79	32.673,80	32.673,80	35.178,86	36.050,80	49.973,27	48.759,24	51.421,38	46.944,75	53.401,98	84.556,88	532.420,04	0,00
Pessoal Ativo	27.146,49	33.638,79	32.673,80	32.673,80	35.178,86	36.050,80	49.973,27	48.759,24	51.421,38	46.944,75	53.401,98	84.556,88	532.420,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.334,89	29.516,03	29.035,00	29.035,00	31.540,06	31.719,00	43.997,33	42.878,28	45.359,28	40.252,00	46.501,66	79.312,94	473.481,47	0,00
Obrigações Patronais	2.811,60	4.122,76	3.638,80	3.638,80	3.638,80	4.331,80	5.975,94	5.880,96	6.062,10	6.692,75	6.900,32	5.243,94	58.938,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	27.146,49	33.638,79	32.673,80	32.673,80	35.178,86	36.050,80	49.973,27	48.759,24	51.421,38	46.944,75	53.401,98	84.556,88	532.420,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.593.948,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.593.948,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													532.420,04	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.835.636,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.743.855,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.652.073,19	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)	(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.250,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,79	0,00	0,00	4.250,79
Recursos Ordinários	4.250,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,79	0,00	0,00	4.250,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	34,37	0,00	0,00	0,00	0,00	34,37	0,00	0,00	34,37
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	34,37	0,00	0,00	0,00	0,00	34,37	0,00	0,00	34,37
TOTAL (III) = (I + II)	4.285,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,16	0,00	0,00	4.285,16

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		30.593.948,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.593.948,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.593.948,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	532.420,04	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.835.636,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.743.855,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.652.073,19	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.285,16

HASH: 2022-0405-0008-5664



Cód. verificador: 86163300. Cód. CRC: EA065D5
 Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 07/04/2022 21:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

